

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - SRP

Aos **12** dias do mês de **abril** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei nº. ; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, firmado com a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida a Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN - CEP: , sendo representada pelo Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº e RG nº 1792882 - SSP/PB, conforme normas constantes na Lei nº , de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT PROCESSADOR DE FALA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DECISÃO JUDICIAL COM FUNDAMENTO NO ART. 487 INCISO I DO NOVO CPC.**

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O cancelamento justifica-se requerimento de desistência do objeto da ata por parte do fornecedor registrado devido a indisponibilidade do produto no mercado em todo o País.

2.2. Por força do presente cancelamento, o qual ocorreu através da **REQUERIMENTO DE**

DESISTÊNCIA datada em 08 de abril de 2022, por parte do fornecedor registrado, recebida por e-mail (compras@) em 08 de abril de 2022. Tendo em vista, a necessidade de aquisição do produto, o Município de Lajes/RN enviou na data de 05 de abril de 2022 a ordem de compra de nº 194/2022 sem obter retorno. E esperando receber o produto dentro do prazo previsto no edital.

2.3. Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022 foi assinada por ambas as partes em 09 de março de 2022 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 10 de março de 2022, na edição 2734.

2.4. Deste modo, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a décima quinta, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 12 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

Nacional Comercio E Representacao EIRELI

CNPJ sob nº

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CPF nº e RG nº 1792882 - SSP/PB